

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 080/2026

Data: 1º/4/2026

Assunto: Emissão da Carteira Nacional Docente (CNDB)

Interessados: Professores da Rede com vínculo ativo

Prezados Gestores,

Retransmitimos comunicado da Diretoria de Pessoas – DIPES, que trata do processo de emissão Carteira Nacional Docente (CNDB):

“Prezado(a) docente,

Considerando o disposto na Portaria MEC nº 697, de 14 de outubro de 2025, que estabelece os critérios e requisitos para a expedição e validação da Carteira Nacional Docente (CNDB) em âmbito nacional, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo vem, por meio deste comunicado, prestar esclarecimentos aos questionamentos recorrentes apresentados pelos(as) docentes acerca do processo de emissão do referido documento.

Nesse contexto, visando assegurar a ampla divulgação das informações e a adequada orientação dos servidores, destaca-se que é imprescindível que os dados cadastrais do(a) docente estejam devidamente registrados e atualizados nas bases oficiais do Governo Federal, as quais compreendem: o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais); o eSocial (sistema unificado do Governo Federal responsável por centralizar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos vínculos empregatícios); o SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil); a CIN (Carteira de Identidade Nacional); e o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), bases essenciais para a validação das informações utilizadas na emissão da CNDB.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos para a emissão da CNDB compreendem, cumulativamente:

- Estar com o cadastro ativo;
- Possuir remuneração como professor;
- Estar com o CPF em situação regular;
- Estar cadastrado com CBO compatível com a função docente, conforme anexo I da respectiva

portaria;

- Estar com os dados obrigatórios do CNIS (nome, data e local de nascimento) corretos;
- Ter recebido remuneração como professor no último mês.

Adicionalmente, ressalta-se a necessidade de verificação de eventual inconsistência no nome e na data de nascimento cadastrados nos sistemas internos da Secretaria da Educação (SED e SGP), considerando que essas informações serão migradas para o eSocial. A conferência deverá ser realizada mediante comparação com os dados disponíveis na consulta do CPF junto à base de dados da Receita Federal, acessível pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

Caso seja constatada qualquer divergência, caberá ao docente solicitar a correção dos dados cadastrais junto ao gestor de sua Unidade Escolar.

Ressalta-se que o envio das informações ao eSocial ocorre mensalmente, no dia 15, devendo o(a) docente aguardar o reprocessamento das informações após a regularização cadastral.

O Ministério da Educação (MEC) realizará o reprocessamento das informações até o dia 23 do mês subsequente à correção.

Mensagens mais frequentes na emissão da CNDB

➔ “Não foi encontrado vínculo ativo com esta instituição de ensino.”

Problema: Verificar os dados cadastrais, se não afastamento, aposentadoria.

➔ “Cadastro incompleto (nome, data ou local de nascimento).”

Problema: Pendência no CNIS.

Orientação: Atualizar os dados no site ou aplicativo Meu INSS.

➔ “CPF não está com status regular nas bases da Administração Pública.”

Problema: Irregularidade junto à Receita Federal.

Orientação: Regularizar a situação do CPF junto à Receita Federal.

Por fim, caso não seja possível a emissão da Carteira Nacional Docente (CNDB) após a realização de todas as verificações e correções indicadas neste comunicado, orienta-se que o(a) docente entre em contato com os Canais de Atendimento do Ministério da Educação (MEC), por meio do telefone 0800 616161, para obtenção de orientações adicionais.

Diretoria de Pessoas – DIPES

Atenciosamente,

Ailton José Agostini

Adriana Benedita Soares de Lima

Supervisores de Ensino – Equipe Programa MEC